

LEI Nº 178/00 DE 29 DE MARÇO DE 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR
TRANSPORTE DE DEJETOS DE ANIMAIS .**

SÉRGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei confere FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores a eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar transporte de dejetos de animais nas propriedades rurais do nosso Município.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JESUS DO OESTE, AOS 29 DE MARÇO DE 2000.**

SÉRGIO LUIZ PERSCH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

NAIRO CESAR MORANDINI
Contador